

05.09
CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0143/95

Assunto: REVOGA A LEI No. 3703/95 QUE DENOMINOU O
BECO NEILSON SPERANDIO GUIMARAES - BAIRRO FONTE
GRANDE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaite
decreta:

ART. 1o. - Fica revogada a Lei No. 3.703/95, que denominou
o Beco Neilson Sperandio Guimarães, no bairro
Fonte Grande.

APROVADO

10/10/95

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

10/10/95

SALA DAS SESSÕES, 30 DE AGOSTO DE 1995.

VEREADOR DARCÍ TAVARES

/GCT/

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

05 / 09 / 95

Presidente

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

21 / 09 / 95

Presidente



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.703/95

MODIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.341/93.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.341/93 passa a ater a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada "RUA HILTON SERRAPIO GULMARães", o beco sem saída que se inicia na Rua Francisco Ribeiro Cardoso e termina no portão da Quadra de Esportes do Bairro Fonte Grande."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUIMARÃES LUIZ LEÃO BOULSUMS
Procurador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0143/95

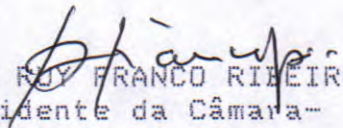
Assunto: REVOGA A LEI No. 3703/95 QUE DENOMINOU O
BECO NEILSON SPERANDIO GUIMARAES - BAIRRO FONTE
GRANDE

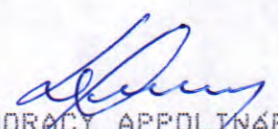
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaite
decreta:

ART. 1o. - Fica revogada a Lei No. 3.703/95, que denominou
o Beco Neilson Sperandio Guimarães, no bairro
Fonte Grande.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 143/95

APROVADO
16.07.95

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI No. 143/95 QUE REVOGA A LEI No. 2703/95 QUE DENOMINOU O BECO NEILSON SPERANDIO GUIMARAES BAIRRO FONTE GRANDE.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE SETEMBRO DE 1995.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

PAULO/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No.143/95.

RELATORIO

APROVADO
10/10/95

Projeto de Lei que revoga a Lei No. 3.703/95, que denominou o Beco Neilson Sperândio Guimarães, no Bairro Fonte Grande.

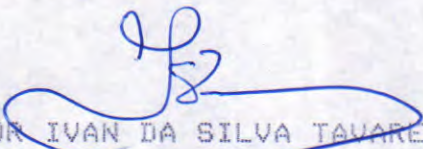
FUNDAMENTAÇÃO

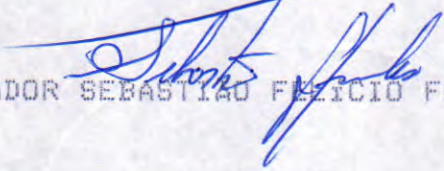
A pretensão consubstanciada neste Projeto de Lei não apresenta irregularidades de ordem técnica para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 1995.


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No.143/95.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No.143/95. deva ser aprovado pela Câmara em Plenário,
com a sua Redação Original.

APROVADO
7.10.95

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE OUTUBRO DE 1995.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

EDSM/95



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3790/95

REVOGA A LEI Nº 3703/95 QUE DENOMINOU O BECO NEILSON SPERANDIO GUIMARÃES - BAIRRO FONTE GRANDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica revogada a Lei nº 3703/95 que denominou o Beco Neilson Sperandio Guimarães, no Bairro Fonte Grande.

Art. 2º.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal